

## **Ata da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 24 de novembro de 2020.**

**Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo – APCEF/SP.**

**Reunião convocada via e-mail, Ofício 244/2020 datado de 23 de novembro de 2020. A reunião foi realizada por videoconferência e o link disponibilizado com antecedência para todos os conselheiros, via e-mail. Plataforma utilizada - Zoom.**

### **Ordem do Dia: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da APCEF/SP**

A sala de reunião virtual foi aberta às 16h00 e os conselheiros e demais participantes entraram paulatinamente com autorização da anfitriã, secretária da Diretoria da APCEF/SP, **Danielle Ruth**, que manuseou a ferramenta zoom durante toda a reunião. Inicialmente o presidente do Conselho Deliberativo, **Laercio da Silva Pereira**, discorreu sobre a necessidade de gravação das reuniões desse Conselho Deliberativo. Foram colocados vários posicionamentos favoráveis e contrários à gravação e o senhor presidente do Conselho Deliberativo considerou que essa questão poderá ser discutida em outra reunião, pois alguns membros presentes afirmaram que poderia haver constrangimento com tal procedimento. Em seguida, constatado o quórum regimental, relacionamos os 25 Conselheiros votantes, entre titulares e suplentes: **Jair Marcieri Pimpinato, Daniel Cortinhas, Antonia Pinheiro, Maricy Yolanda Callegari Defavari, Tiago Oliveira do Livramento, Marcio Rogério Troya, Ana Claudia Damazio, Antonio Carlos Cordeiro, Dinilza Nascimento Correia, Normando Kleber Xavier Alves, Benedito Pereira de Matos, Zita Catharina Navas Kaneko, André Luis Prates De Menezes, Maria do Céu Nobrega Duarte, Antonio Simeão, Maria José da Silva, Ivã Antonio Mariano da Silva, Marcia Takako Uemura, Renato Carlos Alves Nunes, Laercio da Silva Pereira, Maria Celeste Piva, Anderson Ramos Nogueira, Marcus Vinicius Ramalho, Selma Aparecida Alves e Ivan Furtado.** Na sequência foi lida a Ata da reunião anterior deste Conselho Deliberativo realizada no dia **19 de novembro de 2020**, através da Plataforma Zoom. Não havendo nenhum questionamento foi considerada aprovada por unanimidade e será anexada à presente Ata e sua inclusão no site da página oficial da APCEF/SP. O presidente falou da necessidade de se criar um grupo de Conselheiros, titulares e suplentes no WhatsApp, com o objetivo de agilizar a comunicação da mesa diretora com os seus membros, e estes entre si. Não havendo nenhuma manifestação contrária, solicitou a secretária da Diretoria, Danielle Ruth fosse criado referido grupo, o que foi acatado tempestivamente. Na sequência, o presidente do Conselho deu início à discussão sobre a **pauta da reunião** com a **apresentação do Regimento Interno deste Conselho Deliberativo** e as **propostas de alterações** recebidas para avaliação dos presentes e votação pelos conselheiros habilitados previamente. O presidente lembrou que a APCEF/SP é constituída de três instâncias, que são a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, e que são autônomas e independentes uma das outras. E que há necessidade de esclarecer que: primeiro - o Conselho Deliberativo é um poder social e que tem que ter sua autonomia. Segundo - O Estatuto da APCEF/SP especifica que o Conselho Deliberativo tem também, entre suas atribuições, a função de conselho fiscal da entidade. Considerou que as propostas de alterações do Regimento Interno que foram encaminhadas a essa presidência facilitarão esse debate. O conselheiro **Daniel Cortinhas** observou que qualquer associado pode participar com direito a voz e que o Conselho Deliberativo tem suas reuniões abertas a todos que tiverem interesse. O presidente do Conselho salientou que o Regimento Interno é democrático. E que o Conselho Deliberativo deve se comunicar com o associado; dessa forma, a criação de um

canal informativo desta instância torna-se indispensável. E autonomia significa chegar aos associados os debates que são feitos no Conselho. O conselheiro **Antonio Carlos Cordeiro** disse que quando você disponibiliza a Ata você já abre para todos. O Conselho Deliberativo não tem um tempo fixo para fazer essa comunicação, não tem o tempo todo e, também, não tem a continuidade necessária para ter a comunicação efetiva. O nosso papel não é o de protagonismo e tem que ser o de avaliação. E se o Conselho Deliberativo tiver o que comunicar é preciso passar para a secretaria de imprensa da diretoria executiva e solicitar a inclusão. E disse que não podemos misturar os papéis. Disse também que aqui existe diferença de conceito. O presidente Laercio esclareceu que no Estatuto da APCEF/SP está previsto que o Conselho Deliberativo pode receber uma demanda do associado e que pode ser debatida. A ideia é de que exista uma forma autônoma de atuação do Conselho Deliberativo. E que essa forma autônoma não está no atual regimento interno e que essas propostas de alteração visam deixar mais transparente os debates protagonizados pelos membros do Conselho e que o Conselho Deliberativo tem um papel de Conselho Fiscal que na prática não acontecia. A conselheira **Antônia Pinheiro** enfatizou da necessidade de liberação de ponto dos membros do Conselho que estão na ativa para a participação nas reuniões. E a liberação depende de autorização e disponibilização dos empregados. Nós do Conselho Deliberativo não temos tempo disponível para dedicar a outras atividades da Associação que possam surgir. Nós participamos ativamente das reuniões do Conselho Deliberativo; no momento, não temos condições de atender satisfatoriamente as demandas dos 14 mil empregados associados. O conselheiro **Tiago Oliveira do Livramento** disse que não podemos esquecer que participamos de uma eleição de uma diretoria. A Diretoria foi eleita e não devemos ter a pretensão de formar uma Diretoria paralela a Diretoria eleita. Estamos aqui para fiscalizar e não podemos ficar criando em nosso regimento itens que ferem o Estatuto da Associação. A Diretoria é autônoma nas decisões dela. O conselheiro **Antonio Carlos Cordeiro** se diz novato, participa pela primeira vez do Conselho, e está preocupado com o rumo que vem sendo tomado por esta entidade. Entende que o Conselho Deliberativo é um conselho fiscal ampliado; de acordo com o artigo 23, suas atribuições são fundamentalmente as de um conselho fiscal. Tem que ter um parecer antes de submeter à assembleia. O papel do conselho deliberativo é o de um conselho fiscal. Não é uma diretoria paralela. É um órgão de fiscalização com atribuições específicas como consta no artigo 23 e que estas têm as atribuições de conselho fiscal. E o que é mais avançado e democrático é que é composto de forma proporcional, obedecendo à proporcionalidade do resultado eleitoral. A Diretoria será bem fiscalizada e tem a sua política de comunicação própria, assim como tem a política jurídica. Teremos que avaliar concretamente essa proposta quando for apresentada. O presidente do Conselho observou que não viu conflito nas propostas de alteração do Regimento Interno, que foram apresentadas, com o estatuto da APCEF/SP. São propostas que complementam e fortalecem o papel deste Conselho Deliberativo. O conselheiro **Marcus Vinicius Ramalho** disse da necessidade de todos lerem o Regimento Interno, artigo por artigo, assim ter condições de apresentar propostas de inclusão, alteração ou supressão. O conselheiro **Ivan Furtado** disse da importância dessa discussão que está acontecendo. E salientou que quem dirige a APCEF/SP é a Diretoria e o que sempre foi debatido é que todo conselheiro é um legítimo representante dentro de sua unidade de lotação. É um instrumento para encaminhar os pleitos demandados. Somos agentes políticos e que ajudamos muito nos encaminhamentos de nossa Associação e o Regimento Interno pode ser auxiliar para trabalharmos com mais eficácia no dia a dia. Lembrando que o conselheiro **Antonio Cordeiro** entende que o Conselho Deliberativo tem um papel importante de fiscalização. E é preciso

aproveitar a oportunidade de colocar e reforçar esse papel. Após as considerações acima o senhor presidente deste Conselho Deliberativo solicitou a mim, **Maria Celeste Piva, secretária da mesa diretora** que iniciasse a leitura do Regimento Interno atual, que foi base às propostas de alteração, e anotasse os destaques apresentados durante a leitura dele. Ao término da leitura abriu-se a palavra para os conselheiros que apresentaram os destaques e cada um foi lido e se consenso foram aprovados e se não foi consenso, abriu-se para defesa pela inclusão ou não. A proposta de inclusão de um novo artigo - número 19 foi discutido e como não houve consenso seguiu-se duas defesas de inclusão e duas de não inclusão e no processo de votação foram 14 votos favoráveis a inclusão e 11 votos contrários. Foi incluído o novo Artigo 19 – “Art. 19 – A Diretoria Executiva da entidade encaminhará ao presidente deste Conselho Deliberativo, até o dia 20 de cada mês, com relatórios detalhados, em formato digital e/ou impresso, os documentos de tesouraria, o Balancete Analítico, o Demonstrativo de Resultados e o Razão Analítico. Esses documentos serão repassados, de imediato, aos demais Conselheiros para as devidas apreciações em suas reuniões regulares, para que se cumpram as suas competências determinadas no Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da APCEF/SP”. Registre-se aqui que no processo de votação da inclusão ou não desse novo artigo foi verificado que a conselheira efetiva **Lilian Minchim** estava presente na sala virtual. Constatou-se, portanto que na verificação inicial de presença houve um erro e não foi confirmada a presença da conselheira efetiva **Lilian Minchim** e que a suplente **Dinilza Nascimento Correia** foi credenciada para votação. No processo dessa primeira votação virtual, durante a chamada para votação, a conselheira **Dinilza Nascimento Correia** havia saído da sala virtual na hora dessa primeira votação. E foi considerada a presença da conselheira efetiva **Lilian Minchim**, para participação no processo de votação dessa reunião. Dando continuidade à reunião, na apresentação do destaque e proposta de supressão dos Artigos 25 e artigo 26 não houve consenso e foi levada a discussão com duas defesas a favor e duas defesas contrárias. Submetido à votação foram 18 votos contrários à supressão e 7 votos favoráveis a supressão, portanto foram mantidos os artigos 25 e 26 do Regimento Interno. Na sequência foi apresentado o destaque no Artigo 32 com a inclusão de dois parágrafos. Foram feitas várias considerações em relação à proposta de inclusão dos dois parágrafos. O senhor presidente, **Laercio da Silva Pereira**, solicitou ao conselheiro **Marcus Vinicius Ramalho** que fez o destaque deste Artigo 32 que incluísse o texto proposto no chat da sala virtual e enquanto ele escrevia a proposta, o senhor presidente deu continuidade à leitura dos destaques seguintes que foram aprovados consensualmente. Considerando o horário de 19h21 e que o término da reunião estava previsto às 19h30, já estendido, o presidente deste Conselho Deliberativo avaliou que não haveria tempo necessário e suficiente para a discussão e votação do destaque apresentado no Artigo 32, perguntou para os presentes se a discussão desse destaque poderia ficar para a **reunião já agendada para o dia 25 de novembro de 2020**, e não havendo nenhuma manifestação de discordância, o presidente do Conselho Deliberativo, **Laercio da Silva Pereira**, deu por encerrada a reunião às 19h26. O Regimento Interno com a marcação em vermelho dos destaques apresentados nesta reunião está anexado a esta Ata. Concluída a redação da presente ata, por mim, **Maria Celeste Piva**, que ora aprovada, está assinada pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo da APCEF/SP, gestão 2020/2023.

**Maria Celeste Piva**  
Secretária

**Andre Luis Prates De Menezes**  
Vice-Presidente

**Laercio da Silva Pereira**  
Presidente